

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 16/04/2021

Hora: 09:06

Decreto nº 13295/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **ELIANE FREITAS GUIZZO**, matrícula 3395-2, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe A, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 20/03/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.166,00**, distribuídos da seguinte forma: **JAIRSON GUIZZO**, cônjuge, a contar de 20/03/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.166,00.

A pensão será custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

valor do salário básico de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); 6% relativo ao 1º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 1.166,00 (um mil cento e sessenta e seis reais);

SOLEDADE, 16/04/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.295

Soledade, 16 / 04 / 20 21

